

**Edital 11.2024**  
**Cotação Prévia de Preços nº 11.2024**  
**Termo de Colaboração - Nº 943015/2023**  
**Categoria: TOMADA DE PREÇO**  
**Modalidade: MENOR PREÇO**

**Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kit Inventor V6 – Kit de Robótica e de RB1 – Carrinho ou robô programável, do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração - Nº 943015/2023.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kit Inventor V6 – Kit de Robótica e RB1 – Carrinho ou robô programável, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia **14 de fevereiro de 2024**, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Kit Inventor V6 – Kit de Robótica e de RB1 – Carrinho ou robô programável, de acordo com o plano de Termo de Colaboração - Nº **943015/2023**.

## **2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

**2.1.** Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



### **3. DO DIA, HORA E LOCAL**

**3.1. Local de Entrega das Propostas:** É opcional o envio das propostas via e-mail: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia **14 de fevereiro de 2024**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98 – **Data limite: 14 de fevereiro de 2024**.

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** De 01 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.

**3.3. Condições de prestação do objeto:** A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de fevereiro de 2024, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de material por avaria ou más condições.

**3.4.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.5. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

**3.6.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**3.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) nos quais serão publicados.

**3.7.** As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos



por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

**3.9.** O valor global da cotação já deve contemplar o frete para entrega do material e a instalação in loco do objeto, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

**3.10.** O fornecedor deve se responsabilizar pela garantia dos equipamentos adquiridos, além de ser responsável de fazer o teste de funcionamento no momento da entrega.

#### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**  
**Edital 011/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 11.2024**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**



**4.3. Documentos da habilitação:**

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.5.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

**4.3.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**4.3.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

**4.3.8.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**4.3.9.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

**4.3.10** Atestado de capacidade técnica.

**4.3.11** Carta de referência.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

**MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**

**Edital 011/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 11/2024**

**(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.4.1.1** O valor máximo de aquisição será de R\$ 49.733,31 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos de acordo com a aquisição dos itens.

**4.4.1.2** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail.

**4.4.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.5.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.6.** Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado.

**5.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço.



**5.3.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

## **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

**6.2.** Cronograma:

**02/02/2024** Abertura para propostas.

**15/02/2024** Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

**15 e 16/02/2024** Análise das propostas.

**16/02/2024** Resultado da análise das propostas.

**17 a 19/02/2024** Prazo para recurso

**21/02/2024** Resultado do processo

## **7. DO RECURSO**

**7.1** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [adm@institutocasadopai.org.br](mailto:adm@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 6.2, e dirigido ao Presidente da comissão do mesmo.

**7.2** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>

**7.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

**7.4** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

**7.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**7.6** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento efetuado mediante ao recebimento dos materiais e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais e instalação, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

**9.2.** O pagamento será efetuado em parcela única, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, mediante o recebimento e instalação dos equipamentos e em até 8 (oito) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, conforme valor da proposta vencedora.

## **10. DA ENTREGA**

**10.1** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material e instalação in loco do equipamento.

**10.2** Todo o equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720

**10.3.** Caso a contratada não cumpra a entrega e o serviço no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.



**10.4.** Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

## **11 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**11.1** A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação dos materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Kit Inventor V6 – Kit de Robótica	10	R\$ 4.133,33	R\$ 41.333,31
RB1	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.733,31</b>

### **11.1.1 - Kit Inventor V6 – Kit de Robótica (especificações)**

#### **DA PLACA DE CONTROLE COMPUTACIONAL**

Possuir 1 placa de controle, doravante INTERFACE, programável, compatível com o ARDUINO NANO com as seguintes características: Processador ATmega328, 5volts, 32kb Memória Flash, 2kb Memória para BootLoader, com conectores de potência exclusivos para conexão de motor CC, conector exclusivo para sensor de distância por ultrassom e entrada para alimentação externa 6Volts.

-A INTERFACE deve ser programável através de microcomputador (PC) via cabo USB, e uma vez que esteja programado, deve funcionar de forma independente do microcomputador; sendo que a programação deverá ser feita via software que permite arrastar e soltar (Blocos em Português) e/ou por meio da interface de programação do ARDUINO distribuído em formato OpenSource, ambos sem necessidade da aquisição de licença do software.



- Possuir alimentação externa através de baterias/pilhas recarregáveis de 6V DC com chave de liga e desliga exclusiva;
- Possuir 4 saídas digitais para atuadores digitais, devendo ter 2 saídas PWM disponíveis;
- Possuir 2 saídas exclusivas para Motores CC de Potência; -Possuir 3 entradas Analógicas para sensores de 0 a 5v;
- Possuir conectividade via BlueTooth;
- Possuir conexão para dados (programação) via mini USB;
- Possuir indicadores visuais (leds) de funcionamento do módulo programável;
- Possuir base de montagem em acrílico, que permita a fácil fixação dos elementos estruturais, proteção da placa e do processador;

#### DOS SENSORES E ATUADORES - COMPONENTES

Os sensores, atuadores e demais elementos eletrônicos, doravante COMPONENTES, deverão estar dispostos em elementos fechados (caixa), feitos em material plástico resistente (Poliestireno de alto impacto PSAI) com dimensão mínima (A30mmX L30mmX A60mm) de com encaixe mecânico exterior com 2 furos (compatíveis com os parafusos fornecidos), tornando assim a fácil manipulação pelas crianças e desnecessário o uso de solda para seu uso, com cores/formatos diferentes para fácil identificação (visual e tátil) de cada um dos tipos de componentes fornecidos.

A conexão elétrica do COMPONENTE com a INTERFACE se dá por meio de cabos com conectores RJ9 Macho e conectores RJ9 Fêmea localizados na INTERFACE e no COMPONENTE;

Como se tratam de sensores e atuadores com fabricação nacional, em caso de necessidade, por meio de profissional qualificado e autorizado pelo fornecedor para reparo, este profissional poderá fazer a manutenção e substituição de componentes



defeituosos. Alguns dos dispositivos podem ser fabricados fora do Brasil, porém devem ser identificados na apresentação do material.

A conexão elétrica entre os COMPONENTES e a INTERFACE é feita por meio de cabos planos de 4(quatro) vias. Cada cabo será fornecido possuindo em suas extremidades conectores RJ9 macho, podendo ser usado para a conexão de qualquer COMPONENTE e INTERFACE. Cada unidade de KIT deverá possuir os seguintes COMPONENTES Externos à Interface:

- Possuir 1 gerador de som - Buzzer;
- Possuir 2 sensores de toque - Botão;
- Possuir Suporte para 4 pilhas tamanho AA – Com conector compatível com a Interface;
- Possuir 1 LED Vermelho de 5mm;
- Possuir 1 LED Verde de 5mm;
- Possuir 1 LED Amarelo de 5mm;
- Possuir 1 sensor de som (pressão sonora) - Microfone;
- Possuir 1 sensor de distância por meio de ultrassom;
- Possuir 1 sensor de infravermelho com emissor (para uso em seguidor de linha);
- Possuir 1 sensor magnético do tipo semicondutor;
- Possuir 1 sensor de inclinação (Horizontal / Vertical);
- Possuir 1 sensor de luz LDR de 5mm;
- Possuir 2 servo motores – 0 a 180 Graus – PWM - 1,2kg/cm (4,8V);
- Sensores Onboard (Integrados):





- Sensor de Luz LDR – 5mm
- Atuador (Emissor de som) – Buzzer;
- LED 5mm;

## DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Deverão possuir os seguintes elementos de conexão construtivos, em plástico ou acrílico (nunca em metal):

- 6 peças em formato V – 5 Furos;
- 6 peças em formato cone – 7 Furos;
- 1 Chassi para veículo;
- 2 Hastes 2 Furos;
- 1 Haste 4 Furos;
- 8 barras 8 Furos;
- 8 Barras 5 furos;
- 6 Peças L 4 Furos;
- 6 peças U 3 Furos;
- 6 Peças L 2 Furos;
- 6 peças V 2 Furos;
- 2 Rodas de Plástico 50mm;
- 1 Roda “Boba”;
- 1 Bolinha;
- 30 Parafusos 10mm;
- 30 parafusos 12mm;
- 60 porcas;

## DOS ELEMENTOS DE APOIO

Deverá compor o Kit os seguintes materiais de apoio:

- 1 chave de fendas 1/8”x2
- 1 chave Philips 1/8”x2
- 4 Pilhas AA;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



- Cabo USB;
- 1 Ímã de neodímio;

## DO SOFTWARE INCLUSO

Deverá ser fornecido software específico para programação, em português, com interface em blocos para uso com o kit, que possa funcionar off-Line, ou seja, sem necessidade de conexão com a Internet;

O sistema deverá enviar por meio de interface USB os códigos gerados de forma que a atividade possa ser executada.

O software deverá ter sido desenvolvido pela empresa fornecedora do KIT e esta deve ser detentora dos direitos autorais assim como possuidora dos FONTES do programa de blocos.

### **11.1.2 RB1– Carrinho ou robô programável (especificações)**

É um dispositivo eletrônico no formato de um “carrinho” que possui 2 Rodas tracionadas e uma roda de apoio (Roda boba);

Possui 5 botões coloridos (cores diferentes) para a inserção da programação (Direito, esquerdo, frente, para trás e botão reset/Execute);

Componentes: Motor N20, Processador atmel 841, Gateway L9110, 5 botões touch.

#### Programação

O Carrinho pode ser programável por meio dos botoes de maneira que ao apertar o botão “executar” o carrinho se move nas direções programadas;

Deve haver o recurso de “reset” da programação.

## **12. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

## **13. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste edital é oriunda do Termo de Colaboração - Nº **943015/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do





Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Plano de Trabalho.

#### **14. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 02 de fevereiro de 2024.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**ANEXO I**

**Proposta de preços**

**(Papel timbrado da empresa ou carimbo)**

Edital 011.2024  
Cotação Prévia de Preços nº 11.2024  
Termo de Colaboração - Nº 943015/2023.  
Categoria: Tomada de Preço.  
Recebimento: até 14 de fevereiro de 2024.

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax:  
E-mail:  
Dados da conta corrente:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Kit Inventor V6 – Kit de Robótica	10		
RB1	20		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	

Local, Data

**Assinatura da empresa**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**Anexo II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

